



Exmº Senhor
Secretário-Geral da Federação Nacional
dos Professores
R. Fialho Almeida, nº 3

1070-128 LISBOA

Lisboa, 13 de março, de 2013

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei n.º 23/98, de 26 de Maio, convoco a **FENPROF – Federação Nacional dos Professores** para uma reunião a realizar em duas partes, ocorrendo a primeira parte no dia **20.03.2013** e a segunda no dia **22.03.2013**, no Palácio das Laranjeiras, de acordo com os seguintes horários:

- a) A primeira parte será realizada das 15h30 às 16h30;
- b) A segunda parte será realizada das 11h45 às 13h00.

A ordem de trabalhos terá como único ponto:

- Apresentação de propostas normativas no âmbito da regulação do concurso 2013/0214.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

(Eduardo Fernandes)

Z1

- BRAGA (03)
- BRAGANÇA (04)
- PORTO (13)
- TÂMEGA (22)
- VIANA DO CASTELO (16)
- VILA REAL (17)

Z2

- DOURO SUL (20)
- ENTRE DOURO E VOUGA (21)
- AVEIRO (01)
- VISEU (18)
- GUARDA (09)

Z3

- COIMBRA (06)
- LEIRIA (10)
- CASTELO BRANCO (05)

Z4

- CIDADE LISBOA E ZONA NORTE LISBOA (11)
- LEZÍRIA E MÉDIO TEJO (14)
- LISBOA OCIDENTAL (23)
- OESTE (19)
- ALTO ALENTEJO (12)

- PENÍNSULA DE SETÚBAL (15)
- ALENTEJO CENTRAL (07)

Z6

- BAIXO ALENTEJO/ALENTEJO LITORAL (02)

Z7

- ALGARVE (08)



PORTARIA

[...]

1 – São extintos os quadros de zona pedagógica estabelecidos pela Portaria n.º 79-B/94, de 4 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 721/95, de 6 de julho, 359/98, de 26 de junho, 224/2000, de 20 de abril, e 1282/2002, de 20 de setembro.

2 – São criados os quadros de zona pedagógica constantes no anexo I.

3 - Por efeitos da presente portaria, opera-se a transição automática dos docentes dos quadros de zona pedagógica extintos para os quadros de zona pedagógica ora criados nos termos do anexo II.

4- Os docentes que, no âmbito da presente portaria, obtêm colocação em quadro de escola ou em quadro de agrupamento de escolas, o seu tempo de serviço para efeitos de concursos é bonificado nos seguintes termos, considerando o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 11.º do decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho:

- a) Colocação em quadro de agrupamento de escolas ou em escola não agrupada situada entre 80 km e 120km, considerados em linha reta a partir do local da casa de morada de família, o tempo de serviço é acrescido 183 dias, para efeitos de graduação concursal;
- b) Colocação em quadro de agrupamento de escolas ou em escola não agrupada situada entre 121km e 180 km, considerados em linha reta a partir do local da casa de morada de família o tempo de serviço é acrescido 274 dias, para efeitos de graduação concursal;
- c) Colocação em quadro de agrupamento de escolas ou em escola não agrupada situada a partir de 181km considerados em linha reta a partir do local da casa de morada de família, o tempo de serviço é acrescido de 365 dias, para efeitos de graduação concursal;
- d) Para a comprovação da localização da casa de morada de família, os docentes são obrigados a apresentar documentos comprovativos em seu nome que identifiquem a morada, conforme o constante no aviso de abertura do respetivo concurso.
- e) A bonificação acima referida só é aplicada quando se verificar a prestação efetiva de serviço na escola de colocação e é utilizada apenas uma vez para efeitos de concurso interno, consolidando-se no tempo de serviço para efeitos concursais.

PORTARIA

5 - É revogada a Portaria n.º 79-B/94, de 4 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 721/95, de 6 de julho, 359/98, de 26 de junho, 224/2000, de 20 de abril, e 1282/2002, de 20 de setembro.

6 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

ANEXO I

ANEXO II

QZP-10

21

BRAGA (03)
VIANA DO CASTELO (16)
PORTO (13)
TÂMEGA (22)

DOURO SUL (20)
VILA REAL (17)
BRAGANÇA (04)

ENTRE DOURO E VOUGA
(21)
AVEIRO (01)
VISEU (18)

24

COIMBRA (06)
LEIRIA (10)

CASTELO BRANCO (05)
GUARDA (09)

26

OESTE (19)
LEZÍRIA E MÉDIO TEJO
(14)

LISBOA OCIDENTAL (23)
CIDADE LISBOA E ZONA
NORTE LISBOA (11)
PENÍNSULA DE SETÚBAL
(15)

ALTO ALENTEJO (12)
ALENTEJO CENTRAL (07)

29

BAIXO
ALENTEJO/ALENTEJO
LITORAL (02)

210

ALGARVE (08)



BRAGA (03)

Amares (0301)
Barcelos (0302)
Braga (0303)
Cabeceiras de Basto (0304)
Celorico de Basto (0305)
Esposende (0306)
Fafe (0307)
Guimarães (0308)
Póvoa de Lanhoso (0309)
Terras de Bouro (0310)
Vieira do Minho (0311)
Vila Nova de Famalicão (0312)
Vila Verde (0313)
Vizela (0314)

PORTO (13)

Gondomar (1304)
Maia (1306)
Matosinhos (1308)
Porto (1312)
Póvoa de Varzim (1313)
Santo Tirso (1314)
Trofa (1318)
Valongo (1315)
Vila do Conde (1316)
Vila Nova de Gaia (1317)

TÂMEGA (22)

Amarante (1301)
Baião (1302)
Felgueiras (1303)
Lousada (1305)
Marco de Canaveses (1307)
Paços de Ferreira (1309)
Paredes (1310)
Penafiel (1311)

VIANA DO CASTELO (16)

Arcos de Valdevez (1601)
Caminha (1602)
Meigaço (1603)
Monção (1604)
Paredes de Coura (1605)
Ponte da Barca (1606)
Ponte de Lima (1607)
Valença (1608)
Viana do Castelo (1609)
Vila Nova de Cerveira (1610)

BRAGANÇA (04)

Alfândega da Fé (0401)
Bragança (0402)
Carrazeda de Ansiães (0403)
Freixo de Espada à Cinta (0404)
Macedo de Cavaleiros (0405)
Miranda do Douro (0406)
Mirandela (0407)
Mogadouro (0408)
Torre de Moncorvo (0409)
Vila Flor (0410)
Vimioso (0411)
Vinhais (0412)

DOURO SUL (20)

Armamar (1801)
Cinfães (1804)
Lamego (1805)
Moimenta da Beira (1807)
Penedono (1812)
Resende (1813)
São João da Pesqueira (1815)
Sernancelhe (1818)
Tabuaço (1819)
Tarouca (1820)
Vila Nova de Foz Côa (0914)

VILA REAL (17)

Aljô (1701)

Boticas (1702)
Chaves (1703)
Mesão Frio (1704)
Mondim de Basto (1705)
Montalegre (1706)
Murça (1707)
Peso da Régua (1708)
Ribeira de Pena (1709)
Sabrosa (1710)
Santa Marta de Penaguião (1711)
Valpaços (1712)
Vila Pouca de Aguiar (1713)
Vila Real (1714)

Z3**AVEIRO (01)**

Águeda (0101)
Albergaria-a-Velha (0102)
Anadia (0103)
Aveiro (0105)
Estarreja (0108)
Ílhavo (0110)
Mealhada (0111)
Murtosa (0112)
Oliveira do Bairro (0114)
Ovar (0115)
Sever do Vouga (0117)
Vagos (0118)

ENTRE DOURO E VOUGA (21)

Arouca (0104)
Castelo de Paiva (0106)
Espinho (0107)
Oliveira de Azeméis (0113)
Santa Maria da Feira (0109)
São João da Madeira (0116)
Vale de Cambra (0119)

VISEU (18)

Carregal do Sal (1802)
Castro Daire (1803)
Mangualde (1806)
Mortágua (1808)
Nelas (1809)
Oliveira de Frades (1810)
Penalva do Castelo (1811)
Santa Comba Dão (1814)
São Pedro do Sul (1816)
Sátão (1817)
Tondela (1821)
Vila Nova de Paiva (1822)
Viseu (1823)
Vouzela (1824)

Z4**COIMBRA (06)**

Arganil (0601)
Cantanhede (0602)
Coimbra (0603)
Condeixa-a-Nova (0604)
Figueira da Foz (0605)
Góis (0606)
Lousã (0607)
Mira (0608)
Miranda do Corvo (0609)
Montemor-o-Velho (0610)
Oliveira do Hospital (0611)
Pampilhosa da Serra (0612)
Penacova (0613)
Penela (0614)
Soure (0615)
Tábua (0616)
Vila Nova de Poiares (0617)

LEIRIA (10)

Alvaiázere (1002)
Ansião (1003)
Batalha (1004)
Castanheira de Pêra (1007)
Figueiró dos Vinhos (1008)

Leiria (1009)
Marinha Grande (1010)
Pedrógão Grande (1013)
Pombal (1015)
Porto de Mós (1016)

Z5

CASTELO BRANCO (05)

Belmonte (0501)
Castelo Branco (0502)
Covilhã (0503)
Fundão (0504)
Idanha-a-Nova (0505)
Oleiros (0506)
Penamacor (0507)
Proença-a-Nova (0508)
Sertã (0509)
Vila de Rei (0510)
Vila Velha de Ródão (0511)

GUARDA (09)

Aguiar da Beira (0901)
Almeida (0902)
Celorico da Beira (0903)
Figueira de Castelo Rodrigo (0904)
Fornos de Algodres (0905)
Gouveia (0906)
Guarda (0907)
Manteigas (0908)
Meda (0909)
Pinhel (0910)
Sabugal (0911)
Seia (0912)
Trancoso (0913)

Z6

LEZÍRIA E MÉDIO TEJO (14)

Abrantes (1401)
Alcanena (1402)
Almeirim (1403)
Alpiarça (1404)
Azambuja (1103)
Benavente (1405)
Cartaxo (1406)
Chamusca (1407)
Constância (1408)
Coruche (1409)
Entroncamento (1410)
Ferreira do Zêzere (1411)
Golegã (1412)
Mação (1413)
Ourém (1421)
Rio Maior (1414)
Salvaterra de Magos (1415)
Santarém (1416)
Sardoal (1417)
Tomar (1418)
Torres Novas (1419)
Vila Nova da Barquinha (1420)

OESTE (19)

Alcobaça (1001)
Alenquer (1101)
Arruda dos Vinhos (1102)
Bombarral (1005)
Cadaval (1104)
Caldas da Rainha (1006)
Lourinhã (1108)
Mafra (1109)
Nazaré (1011)
Óbidos (1012)
Peniche (1014)
Sobral de Monte Agraço (1112)
Torres Vedras (1113)

Z7

CIDADE LISBOA E ZONA NORTE LISBOA (11)

Lisboa (1106)
Loures (1107)

Odivelas (1116)
Vila Franca de Xira (1114)

LISBOA OCIDENTAL (23)

Amadora (1115)
Cascais (1105)
Oeiras (1110)
Sintra (1111)

PENÍNSULA DE SETÚBAL (15)

Alcochete (1502)
Almada (1503)
Barreiro (1504)
Moita (1506)
Montijo (1507)
Palmela (1508)
Seixal (1510)
Sesimbra (1511)
Setúbal (1512)

Z8

ALENTEJO CENTRAL (07)

Alandroal (0701)
Alcácer do Sal (1501)
Arraiolos (0702)
Borba (0703)
Estremoz (0704)
Évora (0705)
Montemor-o-Novo (0706)
Mora (0707)
Mourão (0708)
Portel (0709)
Redondo (0710)
Reguengos de Monsaraz (0711)
Vendas Novas (0712)
Viana do Alentejo (0713)
Vila Viçosa (0714)

ALTO ALENTEJO (12)

Alter do Chão (1201)
Aronches (1202)
Avis (1203)
Campo Maior (1204)
Castelo de Vide (1205)
Crato (1206)
Elvas (1207)
Fronteira (1208)
Gavião (1209)
Marvão (1210)
Monforte (1211)
Nisa (1212)
Ponte de Sor (1213)
Portalegre (1214)
Sousel (1215)

Z9

BAIXO ALENTEJO/ALENTEJO LITORAL (02)

Aljustrel (0201)
Almodôvar (0202)
Alvão (0203)
Barrancos (0204)
Beja (0205)
Castro Verde (0206)
Cuba (0207)
Ferreira do Alentejo (0208)
Grândola (1505)
Mértola (0209)
Moura (0210)
Odemira (0211)
Ourique (0212)
Santiago do Cacém (1509)
Serpa (0213)
Sines (1513)
Vidigueira (0214)

Z10

ALGARVE (08)

Albufeira (0801)
Alcofim (0802)
Aljezur (0803)

Castro Marim (0804)
Faro (0805)
Lagoa (0806)
Lagos (0807)
Loulé (0808)
Monchique (0809)
Olhão (0810)
Portimão (0811)
São Brás de Alportel (0812)
Silves (0813)
Tavira (0814)
Vila do Bispo (0815)
Vila Real de Santo António (0816)

De: Eduardo Costa Fernandes [mailto:eduardo.fernandes@mec.gov.pt]

Enviada: terça-feira, 26 de Março de 2013 19:43

Para: 'presidencia@aspl.pt'; 'lisboa@aspl.pt'; 'proordem@mail.telepac.pt'; 'filipe.paulo@iol.pt'; 'presidencia@sinprof.pt'; 'info@sippeb.pt'; 'spliu@spliu.pt'; fenei@zonmail.pt; sindep@zonmail.pt; 'fepeci.sede@gmail.com'; 'fepeci_sede@yahoo.com.br'; 'spleu@sepleu.pt'; 'pedro.gil@sepleu.pt'; 'sinpos@sinpos.pt'; 'sipe.nacional@gmail.com'; 'jazevedo.sipe@gmail.com'; 'snplcentral@gmail.com'; fenprof@fenprof.pt; secretario.geral@fne.pt; secretariado@fne.pt

Assunto: FW: Negociação suplementar

Exmos Srs.

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado e da Administração Escolar de vos informar que, nos termos da Lei n.º 23/98, o Ministério da Educação e Ciência (MEC) terminou o período de negociação da proposta de portaria relativa aos quadros de zona pedagógica com os diversos sindicatos de professores, sem que tivesse havido acordo entre as partes.

Alguns sindicatos, invocando o artigo 7.º da referida lei, solicitaram no final da reunião a negociação suplementar, pelo que, o MEC irá, em conformidade, agendar a reunião para esse efeito.

Assim, em devido tempo será enviada a respetiva convocatória.

Os meus melhores cumprimentos

Eduardo Fernandes
Chefe do Gabinete



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO ENSINO
E DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar
Avenida 5 de Outubro, 107 – 9º 1069-018 Lisboa
Tel. 217811800 – Fax: 217811721
e-mail: eduardo.fernandes@mec.gov.pt



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-056/2013

Data: 27/03/2013

Exm^o Senhor

Secretário de Estado do Ensino e da Administração
Escolar

Ministério da Educação e Ciência

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 LISBOA

Senhor Secretário de Estado,

A FENPROF recebeu um ofício, assinado pelo senhor chefe de gabinete de V.^a Ex.^a, em que é referido que alguns Sindicatos solicitaram a negociação suplementar referente ao processo de aprovação de portaria relativa aos quadros de zona pedagógica. Por esse motivo, o MEC, segundo consta do ofício recebido, terá decidido agendar reunião para aquele efeito.

Tendo em conta que a FENPROF não requereu a negociação suplementar por considerar que, na sua mesa negocial, o processo de negociação ainda não está concluído, informamos que tomámos nota do agendamento que, com outras organizações, será feito. Mais informamos que continuaremos a aguardar a convocação de reunião, eventualmente a última, do processo negocial ordinário.

Recordamos mais uma vez que tendo a FENPROF questionado o MEC, na reunião de 20 de março, sobre se as duas reuniões previstas constituíam o calendário negocial previsto na lei, lhe foi respondido que eram apenas as duas primeiras reuniões.

Com os melhores cumprimentos

Secretariado Nacional

Mário Nogueira
Secretário-geral



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-059/2013

Data: 04/04/2013

Exmº Senhor

Secretário de Estado do Ensino e da Administração
Escolar

Ministério da Educação e Ciência

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 LISBOA

C/ conhecimento: Senhor Ministro da Educação e Ciência; Senhor Presidente da Comissão
Negociadora do MEC

**Assunto: Continuação do processo negocial sobre normativos no âmbito da regulação do concurso
2013/2014**

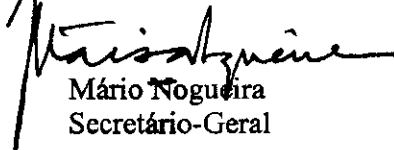
Senhor Secretário de Estado,

Em 13 de março de 2013, a FENPROF foi convocada para uma reunião, a realizar em duas partes, tendo como ponto único “Apresentação de propostas normativas no âmbito da regulação do concurso 2013/2014”.

Realizada essa primeira reunião, solicita-se informação a V.ª Ex.ª sobre a data prevista para, no âmbito deste processo negocial convocado nos termos da Lei nº 23/98, de 26 de maio, se realizar a segunda reunião onde a FENPROF entregará o seu parecer negocial e fundamentará as suas posições.

Com os melhores cumprimentos

Ø Secretariado Nacional


Mário Nogueira
Secretário-Geral



Exmo. Senhor
Secretário-Geral da FENPROF
Prof. Mário Nogueira
R. Fialho de Almeida, n.º 3

1070-128 LISBOA

Ent.ª 1466/2012-Pº 10.1/2013.107

ASSUNTO: CONTINUAÇÃO DO PROCESSO NEGOCIAL SOBRE NORMATIVOS NO ÂMBITO SOBRE NORMATIVOS DA REGULAÇÃO DO CONCURSO 2013/2014

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado de responder ao ofício de V.ª Ex.ªs, referindo o seguinte:

Conforme referido na reunião e registado em ata, o período de negociação da proposta de alteração da portaria que regula as áreas geográficas dos QZP foi concluída no dia 22 de março.

No dia 26 de mês de março foi enviado um e-mail a todas as organizações sindicais com o seguinte teor:

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado e da Administração Escolar de vos informar que, nos termos da Lei n.º 23/98, o Ministério da Educação e Ciência (MEC) terminou o período de negociação da proposta de portaria relativa aos quadros de zona pedagógica com os diversos sindicatos de professores, sem que tivesse havido acordo entre as partes.

Alguns sindicatos, invocando o artigo 7.º da referida lei, solicitaram no final da reunião a negociação suplementar, pelo que, o MEC irá, em conformidade, agendar a reunião para esse efeito.

Assim, em devido tempo será enviada a respetiva convocatória.

Nos termos da Lei n.º 23/98, as associações sindicais dispuseram de um período para solicitar a negociação suplementar, estando marcada para o próximo dia 9 com aqueles que a requereram.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Eduardo
Costa
Fernandes

Assinado de forma digital por Eduardo
Costa Fernandes
DN: c=PT, o=Ministério da Educação e
Ciência, ou=Gabinete do Secretário de
Estado do Ensino e da Administração
Escolar, cn=Eduardo Costa Fernandes
Dados: 2013.04.05 18:41:37 +01'00'

SCL/NF



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-063/2013

Data: 08/04/2013

Exmº Senhor

Secretário de Estado do Ensino e da Administração
Escolar

Ministério da Educação e Ciência

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 LISBOA

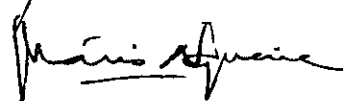
Assunto: **Continuação do Processo Negocial sobre normativos da regulação do concurso 2013/2014**

Senhor Secretário de Estado,

Em ofício recebido do Gabinete de V.ª Ex.ª em 5 de abril, a FENPROF foi informada que se encontra “registado em ata” que o período de negociação da proposta de alteração da portaria que regula as áreas geográficas dos QZP foi concluída no dia 22 de março.

Estranha a FENPROF a referência a uma ata, pois não recebeu qualquer projeto, nem assinou qualquer ata, logo estranha que haja, sobre esta matéria, qualquer registo em ata. Por essa razão, a FENPROF solicita que lhe seja esclarecido a que ata se refere o Senhor Secretário de Estado. Havendo ata, agradecemos que a mesma nos seja enviada.

Com os melhores cumprimentos

Ø Secretariado Nacional


Mário Nogueira
Secretário-Geral